

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º 02/2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2016 A MARÇO/2016

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2016.



MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

José Bispo Barbosa

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Ghilson Ramalho Corrêa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Antônio Carlos Vilanova

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Gláucia Mara de Barros

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

<u>Índice</u>

Portaria 264	04
Portaria 420	04
Portaria 421	05
Portaria 575	05
Portaria 576	06
Portaria 577	06
Portaria 578	07



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 264, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 01/2016/CPAD - Portaria IFMT nº 1.523/2014 e a Portaria IFMT nº 2.339/2015 de Recondução,

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.523, de 22.08.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07, de 22.10.2014, visando prosseguir a apuração dos fatos narrados no Memorando nº 41/2014/DG/*Campus* campo Novo do Parecis, bem como os fatos conexos:
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1.523, de 22.08.2014;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 420, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 04/2016/CPAD - Portaria IFMT nº 167/2015,

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 167, de 18.01.2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 22.01.2016, visando prosseguir a apuração dos fatos narrados no Processo IFMT nº 23189.005708/2014-13;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 167, de



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

18.01.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 421, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 06/2016/CS - Portaria IFMT nº 2.512/2015,

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2.512, de 18.11.2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 22.01.2016, visando prosseguir a apuração dos fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.023354/2015-71;
- II A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2.512, de 18.11.2016;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 575, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando - CPAD nº 005/2016;

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 2.408, de 09.11.2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 22.01.2016, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos processos nº 23193.018261/2015-56; 23193.014046/2015-86 e 23193.015848/2015-11, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria,





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta)
dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- IV Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 576, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando - CPAD nº 08/2016, de 01.03.2016;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **LIBERTINO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2585542, para, como Defensor Dativo, apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, a partir da ciência deste presente ato administrativo, defesa escrita no processo administrativo disciplinar a que responde o servidor portador da Matrícula SIAPE nº 2109720, visto o mesmo ter sido declarado revel por ato da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 2.408/2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 22.01.2015;

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 577, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando - CPAD nº 01/2016, Portaria nº 1.902/2014/IFMT, Portarias de recondução nº 2.334 e 2.816/2015/IFMT;

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.902, de 03.10.2014, publicada no Boletim de Serviço nº 10/2014, para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos narrados no processo nº 23188.011845/2014-99;





MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 578, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando - CPAD nº 01/2016, Portaria nº 1.680/2015/IFMT, Portaria de recondução nº 2.337/2015IFMT e Portaria de recondução nº 2.817/2015/IFT,

RESOLVE:

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.680, de 30.06.2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04/2015, para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos narrados no processo nº 23188.022938/2015-20;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT